



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30357/2024</u>	
Recebido em:	<u>15/03/2024</u>
Horário:	<u>09:55</u> horas
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 14 DE MARÇO 2024.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA  
VENÉCIA-ES O DIA MUNICIPAL  
DA MISSÃO CALEBE.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal da Missão Calebe, de que trata o *caput* deste artigo, é um evento de iniciativa dos jovens da Igreja Adventista do Sétimo Dia realizado em toda a América do Sul.

**Art. 2º** A fim de viabilizar a comemoração do Dia Municipal da Missão Calebe fica priorizada a autorização de uso de espaço público, observados os requisitos legais, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---



**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 14 DE MARÇO 2024.**

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Temos a honra de submeter à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe.

O Projeto Missão Calebe, surgiu no interior da Bahia, quando um grupo idealizou que podia contribuir com a sociedade, bastando para isso ter a coragem e dedicação à missão idealizada. Atualmente é considerado um dos maiores projetos humanitários envolvendo adolescentes e jovens da comunidade adventista, reunindo centenas de milhares de participantes no Estado do Espírito Santo, inclusive na cidade de Nova Venécia - ES, no Brasil e em outras localidades da América do Sul.

De iniciativa da Igreja Adventista do Sétimo Dia em toda a América do Sul, trata-se de um programa voluntário, de serviço social que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias a atividades humanitárias em localidades de alta vulnerabilidade social, fazendo ações em prol das comunidades, mostrando-se, portanto, um importante instrumento para a formação social dos jovens envolvidos que merece grande reconhecimento no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, bem como, considerando a necessidade da referida alteração tendo em vista as iminentes festividades a serem realizadas pelo Município, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**



Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 14 DE MARÇO 2024.**

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**